



Número: **0003477-26.2006.4.01.3502**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO**

Última distribuição : **05/05/2006**

Valor da causa: **R\$ 694.134,75**

Processo referência: **0003477-26.2006.4.01.3502**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Objeto do processo: **200200176930**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
PAULO ANTONIO QUINAN (EXECUTADO)	
ELIANE ARAUJO QUINAN (EXECUTADO)	
HELOISA HELENA QUINAN (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO) MARCOS FERNANDO DA SILVA (ADVOGADO) EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO) TEREZINHA URANY DE CASTRO (ADVOGADO) MARCELO BITTAR (ADVOGADO)
CRISTINA ARAUJO QUINAN BITTAR (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ONOGAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ONOCREDITO SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ONOFRE QUINAN (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
MODELAR - EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADO E VAREJO LTDA - ME (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
LYDIA ARAUJO QUINAN (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
JOSE QUINAN (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME (EXECUTADO)	MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (ADVOGADO) ANDRE SOUSA CARNEIRO (ADVOGADO)

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA registrado(a) civilmente como JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA (ADVOGADO)
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA (NÃO IDENTIFICADO)	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO) VINICIUS LOUZADO REQUIAO FERREIRA (ADVOGADO)
URIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (NÃO IDENTIFICADO)	WAGNER MONTEIRO DE ANDRADE (ADVOGADO)
BUIAGU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (NÃO IDENTIFICADO)	LUIZ AUGUSTO MONTANHER TIAGO (ADVOGADO) ADRIANA BARBOSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (NÃO IDENTIFICADO)	ANDRE LUIZ TEIXEIRA MARQUES (ADVOGADO)
ELIONE CIPRIANO DA SILVA (PERITO)	
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)	
ESPÓLIO DE VANDIR LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO (ADVOGADO)
HUMBERTO MORAIS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HUMBERTO MORAIS PEREIRA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE GOIANIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
PETRA INCORPORACOES I LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GERSON PEDRO DA SILVA (ADVOGADO)
RIGIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	PEDRO PAULO SARTIN MENDES (ADVOGADO)
VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (LEILOEIRO)	
IMOBILIARIA YTAPUA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO)
Espolio de Vandir Lopes (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13797 46263	04/11/2022 09:24	Edital	Edital



Justiça Federal

Subseção Judiciária de Anápolis-GO

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

Avenida Universitária, Quadra 02, lote, 05, Jardim Bandeirante, Anápolis- GO - CEP: 75083-035

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão, na modalidade **ELETRÔNICA**, o bem penhorado da Executada, na seguinte forma:

LEILÃO: abertura para captação de lances no dia 23 de novembro de 2022 e encerramento no dia 07 de dezembro de 2022, 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, assim considerado o inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação nos termos dos artigos 843 e 891, do CPC/2015 (" Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação." e "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.").

LOCAL: através do site www.leiloesanapolis.com.br

PROCESSO Nº: 0003477-26.2006.4.01.3502 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: PAULO ANTONIO QUINAN, ELIANE ARAUJO QUINAN, HELOISA HELENA QUINAN, OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR, ONOFRE QUINAN, ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA, CRISTINA ARAUJO QUINAN BITTAR, ONOGAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, ONOCREDITO SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LYDIA ARAUJO QUINAN, MODELAR - EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADO E VAREJO LTDA – ME, QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, JOSE QUINAN, ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME.

BENS:



01) Lotes de nº 1.060 e Lote de nº 1.080, da quadra QI-04, setor Leste Industrial, Gama/DF, assim descritos: Lote nº 1.060: medindo 75,00 pelos lados norte e sul e 20,00m a leste e oeste, ou seja, 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área, limitando-se pelo lado Norte com o lote 1080, pelo Sul com o lote 1040, pelo lado Leste com área pública, e pelo lado Oeste esquerda com via pública; Lote nº 1.080: medindo 75,00 pelos lados norte e sul e 20,00m a leste e oeste, ou seja, 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área, limitando-se pelo lado Norte com o lote 1100, pelo Sul com o lote 1060, pelo lado Leste com área pública, e pelo lado Oeste com via pública. Benfeitorias: Sobre os lotes existe a construção de: a) 01 (um) Galpão com aproximadamente 25m x 40m, ou seja, tendo este Galpão a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), estando em estado precário; b) 01 (um) Prédio com aproximadamente 10m x 30m, prédio simples, em estado regular de conservação, com laje e alguns compartimentos. **Imóveis matriculados sob nº 38.278 e nº 38.279, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício do Distrito Federal**, avaliados em R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais), em 14 de junho de 2022;

02) Lote de terras para construção urbana nº 17, Quadra 69, situado na Rua Presidente Vargas, Loteamento Faiçalville, Goiânia/GO, com área de 402,00m² (quatrocentos e dois metros quadrados), sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo com o Lote nº 18; 33,50m à direita com o lote nº 19; 33,50m à esquerda com o Lote nº 15. **Imóvel matriculado sob nº 87.779 no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição de Goiânia/GO**, avaliado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em 30 de setembro de 2022;

03) Lote de terras para construção urbana nº 19, Quadra 69, situado na Rua Presidente Vargas, Loteamento Faiçalville, Goiânia/GO, com área de 502,50m² (quinhentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00m de frente; 15,00m de fundo com o Lote nº 20; 33,50m à direita com o lote nº 21; 33,50m à esquerda com o Lote nº 17. **Imóvel matriculado sob nº 87.781 no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição de Goiânia/GO**, avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 30 de setembro de 2022.

04) Lote nº 02, do Conjunto 01, da Quadra 12, do SMPW/SUL, Brasília/DF, medindo 100,00m pela frente e fundos e 200,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, a área de 20.000,00m², formando uma figura retangular e limitando-se com os lotes 01 e 03 do mesmo trecho. Terreno todo em vegetação natural, sem muro, apenas os muros dos lados direito e esquerdo, construídos pelos condomínios vizinhos. Não existe nenhuma construção. **Imóvel matriculado sob nº 27.720 no Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal**, avaliado em R\$7.000.000,00(sete milhões de reais) em 24/06/2022.

05) Lote nº 103, da Quadra 55, situado à Rua 20, Setor Central na cidade de Goiânia/GO, com a área de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo: 14,00m de frente, pela Rua 20; 20,11m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 101, 119 e 99 da esquina da Rua 20 com a Rua 4; 18,297m pela linha de fundo, dividindo com o lote 117, e parte do lote 115 da Rua 4; e, 31,89m pelo lado direito, dividindo com o lote 105 da Rua 20. Imóvel murado na divisa com os lotes 117 e 105, com alambrado para a Rua 20 e sem separação física com os lotes 101, 99 e 119. Benfeitorias: a) 02 (duas) Estruturas de garagens, em vigota, caibro e telha de fibrocimento, tendo uma área de aproximadamente 93m² (noventa e três metros quadrados), com nove vagas para automóveis, e a outra, área aproximada de 21m² (vinte e um metros quadrados), com duas vagas para automóveis, ambas em



regular estado de conservação, idade aparente de 20 anos; b) Pavimentação de brita em toda a área (364,00m²); c) 25,00m de muro (metade de 50,00m de muro que o divide com os lotes 117 e 105), em estado regular de conservação, idade aparente de 30 anos; d) 14,00 metros de alambrado, em regular estado de conservação, idade aparente de 20 anos. **Imóvel matriculado sob nº 20.851 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO**, avaliado em R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), em 25 de outubro de 2022.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$12.143.000,00 (doze milhões e cento e quarenta e três mil reais).

VALOR DO DEBITO: R\$ 77.960.548,38 (Setenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) atualizado até a data de 27/02/2019.

Os valores do débito e da avaliação poderão ser atualizados até a data do leilão.

Item 01) Matr. 38.278 e Matr. 38.279: Pacto de Retrovenda; Arrolamento de Bens expedido pela Delegacia da Receita Federal de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 02.1123/1997 em favor de José Almir Maia de Lima, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Contrato de Locação firmado com Rodo Danny Transportes e Logística Ltda., com preferência na Alienação com termino em 14.03.2013; Indisponibilidade nos autos 00445006720095180081 em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

Item 02) Hipoteca em favor de Color Visão do Brasil Indústria Acrílica Ltda.; Arresto nos autos nº 99.14212-4 e apensos 99.14213-7 e 9914211-1, de Carta Precatórias em favor do INSS, em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 448 de Execução Fiscal em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiânia/GO (cancelada); Arresto nos autos nº 446 de Execução Fiscal, em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Indisponibilidade em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 2009.35.00.008309-1, de Carta Precatória em trâmite na 10ª Vara de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 0044500672009518008 de Carta Precatória/Fiscal, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 2004.35.00.005046-5 em favor de União/Fazenda Nacional, em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos n. 00962665220118070015 em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

Item 03) Hipoteca em favor de Color Visão do Brasil Indústria Acrílica Ltda.; Arresto nos autos nº 99.14212-4 e apensos 99.14213-7 e 9914211-1, de Carta Precatórias em favor do INSS, em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 701/2000 de Ação Cautelar em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº 448 de Execução Fiscal em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiânia/GO (cancelada); Arresto nos autos nº 446 de Execução Fiscal, em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Indisponibilidade em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 2009.35.00.008309-1, de Carta Precatória em trâmite na 10ª Vara de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 0044500672009518008 de Carta Precatória/Fiscal, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Penhora



nos autos nº 2004.35.00.005046-5 em favor de União/Fazenda Nacional, em trâmite na 12ª Vara Federal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos n. 00962665220118070015 em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

Item 04) Indisponibilidade nos Autos de Ação Cautelar Inominada nº 701/2000, em trâmite na 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal; Penhora nos autos nº 98.29536-1, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal; Arrolamento de Bens expedido pela Secretaria da Receita Federal; Penhora nos autos nº 28.692/97 em favor da Fazenda Pública do Distrito Federal, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; Indisponibilidade nos autos nº 00445006720095180081 de Carta Precatória/Fiscal, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

Item 05) Arresto nos autos nº 446, da Fazenda Pública do Estado de Goiás, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Estadual de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 2009.35.00.008309-1, de Carta Precatória em trâmite na 10ª Vara de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 0019790-29.2010.4.01.3500 de Carta Precatória, em favor da ANP, em trâmite na 10ª Vara Federal de Goiânia/GO (Baixada); Penhora nos autos nº 0033326-10.2010.4.01.3500, de Carta Precatória, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 10ª Vara Federal de Goiânia/GO (Baixada); Indisponibilidade nos autos nº 00445006720095180081 de Carta Precatória/Fiscal, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos n. 00962665220118070015 em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

LEILOEIRO: Valdivino Fernandes de Freitas, JUCEG nº 011.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (não se incluindo no valor do lance). Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 30 dias que antecederem à hasta pública, a parte interessada que haja remido o bem deverá pagar a comissão do leiloeiro.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesanapolis.com.br devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar, à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os executados e quem quer que esteja na posse ou detenção dos imóveis deverão franquear o acesso dos interessados ao bem, a fim de que possa ser examinado, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, sob pena de desobediência e multa que fixo em R\$ 5.000,00 por recusa.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 3º da Portaria PGFN 79/2014 e do art. 98 da Lei 8.212/91, sendo as prestações mensais e sucessivas, no



valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada, corrigidas pelo IPCA-E. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.: Lances à vista sempre terão preferência (§ 7º do art. 895 do CPC)**, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado os Executados **PAULO ANTONIO QUINAN, ELIANE ARAUJO QUINAN, HELOISA HELENA QUINAN, OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR, ONOFRE QUINAN, ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA, CRISTINA ARAUJO QUINAN BITTAR, ONOGAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, ONOCREDITO SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LYDIA ARAUJO QUINAN, MODELAR - EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADO E VAREJO LTDA – ME, QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, JOSE QUINAN, ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME** e seus respectivos cônjuges se casados forem, os representantes legais dos Espólios, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá (ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica (m) cientificado (s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

MARCELO MEIRELES LOBÃO



Juiz Federal

